



Proposta de Lei n.º 100/XIII/3.^a
(Orçamento do Estado para 2018)

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Exposição de motivos

O Complemento por Dependência é um apoio em dinheiro dado aos pensionistas que se encontram numa situação de dependência e que precisam da ajuda de outra pessoa para satisfazer as suas necessidades básicas da vida quotidiana.

Tem ainda direito a este Complemento os beneficiários não pensionistas em situações de incapacidade permanente para o trabalho e com prognóstico de evolução rápida, para situações de perda de autonomia com impacto negativo na profissão por eles exercida, originada por diversas doenças tipificadas na Lei.

Estes beneficiários têm de ver reconhecido o direito através do Sistema de Verificação de Incapacidades da Segurança Social e os valores a receber variam entre os 91,51€ e os 180,02€, consoante o seu grau de dependência e o seu regime é ou não contributivo, e se a sua pensão/pensões forem de valor inferior ou igual a 600€.

Trata-se, portanto, de uma prestação atribuída em caso de evidente necessidade, e que, por isso, deve estar isenta de imposto sobre o IRS, sob pena de a eficácia da prestação ser comprometida.

Nestes termos, os Deputados abaixo-assinados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata apresentam a seguinte proposta de aditamento ao artigo 162º da Proposta de Lei n.º 100/XIII/3ª – Orçamento do Estado para 2018:



Artigo 162.º

Alteração ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

Os artigos 2.º-A, 10.º, 12.º, 18.º, 31.º, 68.º, 70.º, 71.º, 72.º, 78.º-D e 101.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, adiante designado por Código do IRS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de novembro, passam a ter a seguinte redação:

[...]

Artigo 12.º

[...]

1 - [...].

2 - [...].

3 - [...].

4 - [...].

5 - [...]:

a) [...]:

b) [...];

c) [...].

6 - [...].

7 - [...].

8 - [...].

9 - [Novo] O IRS não incide sobre os montantes respeitantes ao Complemento por Dependência.

[...]

Assembleia da República, 17 de novembro de 2017

Os Deputados

Hugo Lopes Soares



GRUPO PARLAMENTAR

António Leitão Amaro

Adão Silva

Duarte Pacheco

Mercês Borges